LEI Nº 1.164/2018

Súmula:“ *Altera a denominação de logradouro público que especifica*”.

A Câmara do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JONHSSON**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Praça Castelo Branco.

Parágrafo único. A Praça Castelo Branco passará a denominar-se: “Praça Pastor CARLOS MARCHIORO”.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro público cuja denominação ora é alterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de janeiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito